

O PREFEITO MUNICIPAL de MORRO DA GARÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 798 / 2023

CONSIDERANDO:

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA SUPRIR DOTAÇÕES DO PODER EXECUTIVO NO MÊS DE DEZEMBRO CONFORME AUTORIZADO PELA LEI 798 DE 2023

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	Secretaria Mun. Obras, Serv. Urbanos e		
02.05.01	Secretaria Mun. Obras, Serv. Urbanos e		
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura Urbana		
15.451.0007	Infraestrutura Urbana e Rural		
15.451.0007.1041	Construção de Meio-Fios e Pavimentação		
4.4.90.51.00	137 Obras e Instalações		94.982.57
1.710.000.0000	Transferência Especial dos Estados		94.982.57
TOTAL:		R\$	94.982.57

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:	R\$	94.982.57
-----------------------------	-----	-----------

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MORRO DA GARÇA, 2 DE DEZEMBRO DE 2024